

DECRETO N.º 1.353, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.154, de 26/06/2014:

DECRETA

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar e a executar Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 3.424.087,96 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.1004 – Aquisição de Veículo e Equip. Mobiliário em Geral

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 8.000,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

04.122.0004.1003 – Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 5.000,00

04.122.0004.2004 – Manut. do Depto. de Adm. E Finanças

3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. (1) R\$ 3.000,00

3190.03 – Pensões (1) R\$ 1.300,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 400.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 14.700,00

28.843.0004.0103 – Precatórios e Amort. Da Dívida Pública

4690.91 – Sentenças Judiciais (1) R\$ 360.000,00

02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Transporte de Alunos

12.361.0015.2015 – Manut. Dos Serv. De Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 176.889,02

02.03.02 – Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0005.2005 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 76.000,00

02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.368.0006.2006 – Manut. Prof. Magist. Ens. Funda. – FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2) R\$ 2.000,00

02.03.05 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil

12.368.0008.2008 – Manut. Pof. Magist. Ens. Infantil – FUNDEB

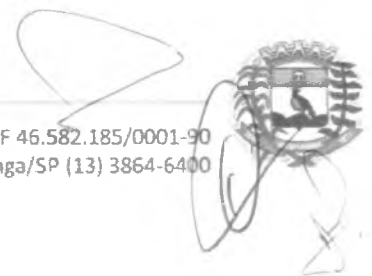
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2) R\$ 64.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (2) R\$ 16.500,00

02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 262.000,00



3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	38.000,00
02.03.08 – Manut. Das Ativ. De Esportes e Lazer		
27.813.0014.1012 – Obras de Ref. Em Quadras e Campos de Futebol		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	150.000,00
27.813.0014.2014 – Manut. Atividades de Esporte e Lazer		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	16.500,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	9.700,00
02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	24.600,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde		
10.301.0018.1002 – Obras e Investimentos no Setor de Saúde		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	400.000,00
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	120.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	60.000,00
3390.48 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1)	R\$	15.300,00
30.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	9.800,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	32.200,00
02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	289.729,46
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	40.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	50.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	100.000,00
02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	424.576,61
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	21.279,54
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
20.605.0026.1011 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	150.000,00
20.605.0026.2029 – Manut. Das Atividades Agrícolas		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	26.550,08
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	56.463,25
Total	R\$	3.424.087,96

ARTIGO 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação proveniente de repasses de convênios firmados com governo Estadual no valor de	R\$	800.000,00
b) Superávit Financeiro no valor de	R\$	176.889,02
c) Excesso de Arrecadação Tesouro (Geral, Saúde e Educação)	R\$	970.978,22



d) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 – Executivo Municipal	
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete	
04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 62.000,00
08.243.0021.2024 – Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 5.000,00
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças	
02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças	
04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças	
3390.35 – Serviços de Consultoria (1)	R\$ 12.000,00
28.843.0004.0101 – PASEP	
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)	R\$ 75.000,00
28.843.0004.0103 – Precatórios e Amort. Da Dívida Pública	
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1)	R\$ 12.000,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer	
02.03.02 – Manutenção da Merenda Escolar	
12.306.0005.2005 – Manut. Das Atividades da Merenda Escolar	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 12.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 6.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$ 4.650,00
3350.43 – Subvenções Sociais (5)	R\$ 6.000,00
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 48.500,00
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$ 68.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 5.000,00
02.03.09 – Manutenção das Atividades do EJA	
12.366.0013.2013 – Manut. Do EJA – Ensino de Jovens e Adultos	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 25.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 10.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$ 4.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde	
02.04.02 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	
10.301.0016.1018 – Investimentos na Odontologia Saúde Bucal	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$ 45.000,00
10.301.0016.1019 – Mobiliários e Equipamentos do Laboratório	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$ 36.000,00
10.301.0016.2016 – Saúde Bucal	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 97.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 40.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$ 10.000,00
10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 87.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 33.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$ 7.400,00
10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde	
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 35.000,00
02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural	
20.606.0024.1006 – Obras de Infra Estrutura Rural	
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$ 100.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$ 132.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	



15.452.0025.1008 – Constr. Galpão p/ Coleta Seletiva de Lixo	
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 20.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$ 60.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$ 60.000,00
15.452.0025.1009 – Aquis. Equipam. p/ Col. Selet. De Lixo	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$ 20.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$ 58.170,72
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$ 60.000,00
15.452.0025.2028 – Manut. Obras e Serviços Municipais	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$ 15.000,00
26.782.0025.1010 – Constr. Do Term. Rodoviário de Jacupiranga	
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 50.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.605.0026.2029 – Manut. Das Atividades Agrícolas	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$ 7.000,00
20.606.0026.2027 – Manut. Ativ. Do Desenvolvimento Rural	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 100.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 25.500,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$ 10.000,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social	
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2022 – Manut. Do Departamento Social	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5)	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.476.220,72
 TOTAL GERAL	 R\$ 3.424.087,96

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE JUNHO DE 2014.


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
 Diretora do Departamento de Administração/Planejamento


ELSON KLEBER CARRAVIERI
 Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

